LEI MUNICIPAL Nº 3.127/2007

Autoriza contratação nas funções públicas de Motorista e Auxiliar Administrativo para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, fica autorizada a contratação de 1 (um) funcionário na função pública de Motorista e de 1 (um) funcionário na função pública de Auxiliar Administrativo I, nos termos da Lei Municipal nº 3.020, de 21 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A vigência das contratações previstas no caput deste artigo se estende até a posse dos aprovados no próximo concurso público municipal para as referidas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.671 de 10.12.07
- Publicada em: 14/12/2007